

**DECRETO Nº 1295/2021**

**SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 057/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 73, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os atos processuais do Processo Licitatório nº 057/2020, na Modalidade de Tomada de Preço, o qual tinha como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo em conformidade ao projeto básico e a execução de projeto de construção de ponte em concreto sobre o Rio das Antas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA – SC, 19 de janeiro de 2021.

**AGNALDO DERESZ**  
Prefeito Municipal

Narjara Soder Pelissari  
Advogada Assessora

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. Resp.

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.